

### Modelo de e-mail de convocação de candidato de processo seletivo

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina o (a) parabeniza e informa que você foi o (a) **X<sup>a</sup> aprovado ou classificado (a)** no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante no edital **xx/xxxx** na área de **xxxxxxx** no câmpus **xxxxxx**.

### TERMO DE ACEITE/TERMO DE DESISTÊNCIA

*Eu.....CPF.....**aceito/desisto de** assumir a referida vaga no Processo Seletivo n<sup>o</sup> **xx/xx/xxxx** para Professor Visitante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para a área de ..... Para o campus ..... homologado por meio do Edital n<sup>o</sup> **xx/xxxx**.*

**Obs:** De acordo com o edital o candidato tem o prazo de três dias corridos para responder sobre o aceite ou desistência da vaga. O prazo começará a contar do dia seguinte ao envio da convocação pelo IFSC, desta forma o prazo finaliza em **xx/xx/xx às 23h:59**. Os prazos e condições serão aplicados de acordo com o edital a todos os candidatos convocados.

Caso você aceite a vaga, lhe enviaremos a lista dos documentos a serem providenciados em até 10 dias a partir do encaminhamento da referida lista.

#### **Informações importantes:**

O candidato que for professor ativo do quadro permanente do Magistério Superior, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado, nos termos da Lei n<sup>o</sup> 8.745/1993, quando trabalhar em regime de dedicação exclusiva ou vínculo de 40 horas.

É permitida a acumulação de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, desde que observados os demais requisitos legais, especialmente a compatibilidade de horários.

Ser novamente contratado pelo IFSC, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

É proibida a contratação de proprietários, gerentes ou administradores de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. (Redação dada pela Lei n<sup>o</sup> 11.784, de 2008), inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual.

#### **Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60